

8AAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquerito administrativo instaurado pela Bêta de Viação Paraná-Santa Catarina contra o empregado Antoni Rodrigues Gomes, acusado de falta grave capitulada na alínea f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que, como bem observa o parecer da Procuradoria Geral, o abandono de serviço imputado ao acusado não está caracterizado, porisso que a ausência se verificou pelo período de 9 dias;

CONSIDERANDO que é pacífica a jurisprudência d'este Conselho no sentido de só considerar infração da alínea f do art. 54 do Dec. 20.465, quando o empregado se ausenta do serviço, sem causa justificada, num período nunca inferior a 30 dias;

RESOLVE a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a acusação e, em consequência, determinar a reintegração da acusação.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1939

a) Francisco Barbosa de Mesquita Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle Relator

Fui presente a) J. Leonel de Mesquita Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 6/3/39